

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 7º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

+55 (61) 3314 4121 - gabinete@anac.gov.br

Oficio nº 6/2024/GAB-ANAC

Brasília, na data de assinatura.

Ao Senhor JOSÉ CELSO CARDOSO JR.

Secretário
Secretaria de Gestão de Pessoas
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K
Brasília - DF
CEP: 70040-906
sgprt.gabinete@economia.gov.br

c/c

Ao Senhor
PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS

Secretário
Secretaria de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco K
Brasília - DF
CEP: 70064-900
gabin.sof@economia.gov.br

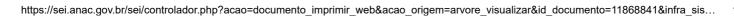
Assunto: Informações relacionadas a necessidades urgentes de pessoal na ANAC.

Referência: Processo ANAC nº 00058.086503/2023-01.

Anexo: Nota Técnica nº 15/2023/GESP/SGP (SEI-ANAC nº 9503375).

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, apresento pleito relacionado à adequação dos limites orçamentários para despesas decorrentes de cessões, requisições e alterações de exercício para composição da força de trabalho desta Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC considerando necessidades urgentes de pessoal identificadas para a manutenção e o desenvolvimento da regulação e fiscalização das atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária no País.



- 2. Por oportuno, cabe rememorar que, desde a criação da ANAC, nunca se atingiu a previsão legal de pessoal para seu quadro efetivo atualmente, consta preenchido cerca de 71,48% do quadro funcional previsto na Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005. Diante disso e considerando a ausência da prerrogativa legal da requisição, entende-se que a cessão e a movimentação para compor força de trabalho são ferramentas essenciais para a continuidade das atividades exercidas pela Agência.
- 3. Adicionalmente, rememora-se a autorização para realização de concurso público em 2023, com quantidade de vagas aquém àquela solicitada pela ANAC, abrangendo neste momento somente 70 (setenta) vagas para a carreira de Especialista em Regulação de Aviação Civil, com expectativa para início das nomeações dos aprovados em novembro de 2024.
- 4. No que tange às necessidades prementes de pessoal identificadas, realça-se, especialmente, a lacuna de mão de obra especializada para gestão de contratos de concessão de aeroportos à iniciativa privada. Ocorre que o número de aeroportos concedidos vem crescendo exponencialmente desde a primeira rodada de concessões, com o aumento de cerca de 46% do número de contratos e de 172% no número de aeroportos desestatizados, cuja respectiva força de trabalho segue inalterada.
- 5. Diante do exposto, avalia-se necessário solicitar o apoio dessa Pasta no sentido de promover a adequação dos limites orçamentários para despesas decorrentes de cessões, requisições e alterações de exercício para composição da força de trabalho da ANAC, com suplementação no valor aproximado de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) informações técnicas pormenorizadas constam do expediente anexo.
- 6. Ao tempo em que agradeço a compreensão, coloco esta Agência à disposição para informações adicionais eventualmente necessárias.

Atenciosamente,

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira**, **Diretor-Presidente**, **Substituto**, em 05/01/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador 9521935 e o código CRC 0A801FE7.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.086503/2023-01

SEI nº 9521935